



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2015.

**3º ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E, OU, COLETA DE ESGOTO QUE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CONTRATADA E O CONTRATANTE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ/COREN-CE, FIRMADO EM 22/12/2015.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº. 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA**, com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, doravante designada **PRESTADORA DE SERVIÇOS** ou **CAGECE**, neste ato representada pelos seus Diretores, **Presidente, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS**, brasileiro, casado, contador, CPF nº 485.300.853-53 residente e domiciliado em Aquiraz/CE e **Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital, CLAUDIA ELIZANGELA CAIXETA LIMA**, brasileira, casada, engenheira química, CPF nº 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, resolveram celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto nº 25/2015, conforme autorização contida no Processo nº. 489/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Este Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato em referência, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/12/2018, para terminar no dia 22/12/2019.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Para os efeitos legais, dá-se ao presente Aditivo o valor mensal estimado de R\$ 900,00 (novecentos reais) relativamente ao abastecimento de água e/ou coleta de esgoto, perfazendo o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza-CE, 21 de dezembro de 2018.

---

**ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**  
Presidente do COREN/CE

---

**NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS**  
Diretor-Presidente da Cagece

---

**CLAUDIA ELIZANGELA CAIXETA LIMA**  
Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece

Testemunha 1 - \_\_\_\_\_ Testemunha 2 - \_\_\_\_\_

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE \_\_\_\_\_

**JOÃO VITOR NERYS BATISTA**  
OAB/CE 25.334